



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
科學技術發展基金
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Aviso

Candidatura para Projectos de Investigação Científica Co-financiados pelos “Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de Macau” e “Departamento de Ciência e Tecnologia da Província de Guangdong” para o ano de 2020

Nos termos do “Arranjo de intercâmbio e cooperação em inovação científica e tecnológica entre o Departamento de Ciência e Tecnologia da Província de Guangdong (GDST) e o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de Macau (FDCT)” e do “Programa de Trabalho entre o Departamento da GDST e o FDCT relativo ao Co-financiamento de Projectos de Investigação Científica realizados através da Cooperação entre Duas Partes”, o FDCT e a GDST lançaram em conjunto o programa de co-financiamento de projectos de investigação científica para o ano de 2020.

(1.) Destinatários de apoio

A fim de apoiar financeiramente os projectos de investigação, propostos em conjunto pelos investigadores científicos do Interior da Guangdong e da RAEM, serão prioritariamente apoiados projectos relacionados com a informação eletrónica, biomédica (medicina chinesa), proteção ambiental e economia de energia, cidades inteligentes, e ciência marinha. Nas mesmas condições, é dada prioridade aos projectos de duas categorias:

- (i) Projectos organizados por entidade encarregada pelo Laboratório Conjunto de Guangdong- Hong Kong – Macau;
- (ii) Projectos de investigação e desenvolvimento destinados à prevenção e controlo do novo tipo de coronavírus na área de medicina biológica (farmácia de medicina chinesa).

(2.) Método e requisitos de candidatura

- (i) A entidade candidata de Macau deve negociar com o parceiro do Interior da Guangdong os conteúdos, plano e divisão de tarefas da investigação, preenchendo o Plano de Candidatura, assinando o acordo ou memorando de cooperação e apresentando a candidatura ao FDCT no prazo indicado.
- (ii) O valor máximo de candidatura de projectos é de 1.3 milhões de patacas, com o prazo máximo de 2 anos, sendo atribuído periodicamente. A entidade de Macau financiada deverá realizar o projecto de acordo com o disposto na Declaração de Aceitação do Financiamento assinada com o FDCT.
- (iii) Uma das entidades recomendada para a candidatura pelas duas partes deve obrigatoriamente ser uma empresa, caso a entidade recomendada por Macau seja entidade empresarial, a mesma deve dispor do auto-financiamento com o valor não inferior ao do financiamento aprovado e atribuído pelo FDCT ($\geq 1:1$). Não há restrições relativamente ao valor do auto-financiamento quando a entidade recomendada por Macau seja as instituições de ensino superior ou de investigação científica.
- (iv) O investigador principal (PI) da parte de Macau apenas se pode encarregar, durante o mesmo período, de um só projecto apoiado por este financiamento. Não ficam sujeitos a esta restrição os membros.
- (v) O parceiro do Interior da Guangdong deverá simultaneamente entregar à GDST, podendo as instruções relativas ao formato da mesma ser consultadas em detalhe da GDST.

(3.) Processo de avaliação

- (i) Findo o prazo de candidatura, o FDCT e a GDST irão verificar em conjunto a lista dos projectos, sendo aceites como “Projectos FDCT-GDST” os projectos alistados simultaneamente pelo FDCT e pela GDST.
- (ii) O FDCT e a GDST procedem separadamente à avaliação dos projectos aceites, sendo o processo de avaliação do FDCT igual ao actual processo de avaliação dos projectos de investigação científica e tratado com prioridade.
- (iii) Após a conclusão do processo de avaliação, o FDCT e a GDST seleccionam conjuntamente, a partir dos projectos aprovados, os projectos co-financiados, sendo a lista dos mesmos publicada simultaneamente por ambas as entidades.

(4.) Data do requerimento

A partir do dia 1 de junho de 2020 a 7 de Julho de 2020.

(5.) Forma de preenchimento

Faça login no sistema de aplicativos on-line para concluir o aplicativo.

Endereço: Av. Do Infante D. Henrique, no 43-53A, Edf. "The Macau Square" 11° K, Macau.

Telefone: 28788777; Fax: 28722680 Correio electrónico: saf@fdct.gov.mo

O Presidente do Conselho de Administração
do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia
Ma Chi Ngai, Frederico
29 de Maio de 2020